REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.902/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GILSON DIAS CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Gilson Dias Cardoso, localizado na Folha 06, Quadra 28, Lote nº 03, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 01, pelo lado esquerdo com o Lote nº 05, frente para V-109 e fundos com o Lote nº 04. Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos,.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)